



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01  
- Centro

##### Telefone



77 3432-1115

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N.º 139, DE 07 DE AGOSTO DE 2025 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMDS, DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 139, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS, do Município de Itambé-BA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear os membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – CMDS**.

**Representante da Prefeitura Municipal de Itambé:**

Titular - Washington Correia de Melo

Suplente - Claudio Lima Cunha

**Representante da Câmara de Vereadores:**

Titular - João Francisco da Rocha Narde

Suplente - Joeliton Oliveira Cruz

**Representante da ADAB**

Titular - Edmilson Portela dos Santos

Suplente – Maria Solange Vieira Santos

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itambé-BA**

Titular - Jarbas de Jesus Silva

Suplente – Antônio Marcos de Oliveira Santana

**Representante do Sindicato Rural**

Titular - Aline Campos

Suplente - Carlos Augusto Ganem

**Representante da Associação da Região da Santa Maria**

Titular - Joelma Chaves de Oliveira

Suplente - João Antunes de Oliveira

**Representante dos Produtores rurais do Macuco e amigos – APRUMA – Região de São José do Colônia – Distrito de Itambé BA**

Titular – Jonas dos Santos Rocha

Suplente – Sirlene Pereira de Jesus Santos





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**Gabinete do Prefeito**

**Representante da Associação dos Pequenos Produtores da Jussara**

Titular – Veranilda Lacerda Gonçalves Lima

Suplente – Odelio Goncalves Lima

**Representante da Fundação Juracy Marden Mendes Pires**

Titular – Sizinio Antônio de Carvalho Filho

Suplente – Sizinio Antônio de Carvalho Neto

**Representante da Associação dos Evangélicos**

Titular - Milton Rodrigues Silva Filho

Suplente - José Nilton Pereira de Oliveira

**Representante da Indústria e Comércio**

Titular - Lourença Oliveira da Fonseca

Suplente - Ariomar Santana Dias

Art. 2º Nomear os membros da diretoria do Conselho de Desenvolvimento Sustentável – CMDS, do Município de Itambé, Bahia.

Presidente - Washington Correia de Melo

Vice-Presidente - João Francisco Da Rocha Narde

Secretário executivo - Cláudio Lima Cunha

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ- BA, em 07 de agosto de 2025.

**José Cândido Rocha Araújo**

Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A947-0AC7-DDEE-8C3D-4B5E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A947-0AC7-DDEE-8C3D-4B5E



### Hash do Documento

8dc17e5c9dfa128d01d065682ab469fa96238831226f681fa396f2f363394559

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/08/2025 09:06 UTC-03:00